

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4182/2019 – DG/CCCLIN, 26 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014-DG, e que a Requerente – L.A.S DE BARROS EIRELE – ME – OBJETIVA – MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para Renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27/11/2019 a 26/11/2020, da L.A.S DE BARROS EIRELE – ME – OBJETIVA – MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, CNPJ20.702.378/0001-44 localizada na Av. Rômulo Maiorana, nº 2333 – Bairro- Marco, CEP 66.093-674 Belém-Pará, sob a Responsabilidade Administrativa de Lilian de Barros Almeida, Responsabilidade Técnica Médica de Maria Rita Meira Xavier Rocha e Responsabilidade Técnica Psicológica de Talita Braun Auad Pinheiro. II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

DETRAN-PA

Protocolo: 501368

PORTARIA Nº 4193/2019-DG/GAB, DE 26/11/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2019/445413, que originou-se a partir do Ofício PR/ PA/ GAB 2 nº 5149/2019 - Procuradoria da República - Pará/Castanhal, que notificava este Departamento de Trânsito acerca da Operação Pseudocídio, na qual foi identificado que os investigados dispunham de diversos documentos autênticos, porém ideologicamente falsos;

CONSIDERANDO que o investigado FRANCELINO SILVA BRASIL, CPF: 721.114.612-53, estava em posse de Carteiras Nacionais de Habilitação ideologicamente falsas, conforme perícias prosopográficas e papiloscópicas encaminhadas, emitidas em nome de FRANCIS DE JESUS BRASIL, CPF: 702.697.522-69, PAULO FRANCIS SILVA, CPF: 546.550.212-68 e FRANCE SILVA BRASIL, CPF: 556.986.542-04;

CONSIDERANDO o Parecer nº 839/2019-CORREGEDORIA GERAL DETRAN-PA, que sugere o cancelamento dos Processos de Habilitação ideologicamente falsos e, após, sejam arquivados os autos em razão de não se vislumbrar indícios de evidente infração disciplinar ou falta funcional de servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO por fim, que restou provado nos autos a fraude, conforme documentos constantes às fls. 01 à 17;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, por considerar satisfeitas as determinações contidas no Art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97.

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências de cancelamento, inclusive junto aos demais Órgãos de Trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

Art. 3º ARQUIVAR os autos, conforme fundamentos jurídicos apresentados no parecer da Corregedoria em referência.

CONDUTOR	CPF	RN
FRANCE SILVA BRASIL	556.986.542-04	05727101650
FRANCIS DE JESUS BRASIL	702.697.522-69	06341020600
PAULO FRANCIS SILVA	546.550.212-68	05549849416

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 304/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 28/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos de Investigação Preliminar nº 2016/36951, 2015/398408,

2015/180177, 2014/473034 e 2017/308639, decorrentes do Inquérito Policial nº 495.2015/00002-8 movido em face dos servidores do DETRAN/PA, que apura irregularidades na emissão fraudulenta de CNH's; CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas no autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme parecer nº 950/2017 – CORREGEDORIA GERAL; R E S O L V E:

I- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 24/2017 e 26/2017-CGD/PAD, de 19.07.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.422, de 24.07.2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J. B. A. S., matrícula nº 3268497/1, C. S. P., matrícula nº 5858666/2 e dos ex-servidores I. B. R. S., CPF 849556431-91, G. C. R., CPF 646188702-49, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos. III- DESIGNAR os servidores JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, IVANNA ANTUNES GURGEL, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº: 57175607/1 e LÍVIA MARIAH VALÉRIA SOUZA DA SILVA, matrícula 5720024/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 208 da Lei nº 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas nos arts. 204 a 222 do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

IV- À COORDENADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E À COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 311/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 20/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 19/2019-CGD/PAD, de 20/11/2019, subscrito pela Presidente da Comissão Ivanna Antunes Gurgel, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/610721 e 2018/477048;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 11/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir 24/11/2019;

II – À Coordenadoria de Procedimento Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 312/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 20/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 13/2019-CGD/PAD, de 20/11/2019, subscrito pela Presidente da Comissão Ivanna Antunes Gurgel, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/84801;

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 12/2019 - CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.837, de 29/03/2019, para que, no prazo de 20 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir 24/11/2019;

II – À Coordenadoria de Procedimento Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 501643

PORTARIA Nº 3920/2019-DG/CGP, DE 14/11/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o estabelecido no Decreto nº 1.945, de 13/12/2005, que adota normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho de servidor público civil, ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará,

CONSIDERANDO o constante do Memº 904/2019-CESAD/CGP, de 13/11/2019, da Comissão de Avaliação de Desempenho, solicitando a homologação do Estágio Probatório de servidores após a emissão do parecer conclusivo da comissão,

RESOLVE:

Homologar o resultado do relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, referente ao Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, devidamente avaliados e aprovados, com os respectivos conceitos, considerados aptos ao exercício do cargo.